

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 85

CAPITAL FEDERAL

SABADO 11 DE ABRIL DE 1908

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

- Decreto n. 9.914, que abre credito ao Ministerio da Guerra.
Decreto n. 6.915, que cassa a autorização concedida á Companhia Geral de Seguros para funcionar na Republica.
Decreto n. 6.916, que cassa as autorizações concedidas á sociedade de seguros sobre a vida «Garantia Mutua do Brazil».
Decreto n. 6.918, que concede ao Gymnasio Macedo Soares, no Estado de S. Paulo, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.
Decretos ns. 6.919 e 6.920, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
Decreto n. 6.921, que abre creditos ao Ministerio das Relações Exteriores.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Decretos de 26 de março ultimo e 2 do corrente.
Ministerio da Fazenda— Decretos de 9 do corrente.
Ministerio da Guerra—Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Contabilidade.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.
TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL—ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.914 — DE 9 DE ABRIL DE 1908

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 148:485\$854, destinado ao pagamento de soldo aos que se acham comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e em vista da disposição dos arts. 1º e 3º do de n. 1.687, de 13 de agosto de 1907 e 6º das instruções que baixaram com o decreto n. 6.763, de 11 de dezembro seguinte:

Resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 148:485\$854, destinados ao pagamento de soldo, no periodo de corrido de 24 de agosto ultimo a 31 de dezembro vindouro, aos que se acham comprehendidos no preccitudo no segundo dos mencionados decretos.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.915 — DE 9 DE ABRIL DE 1908

Cassa a autorização concedida á Companhia Geral de Seguros para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista as irregularidades verificadas em relação á Companhia Geral de Seguros, com sede nesta Capital, e constantes dos papeis a que se refere o officio do inspector de seguros, n. 167, de 2 do corrente mez, ao Ministerio da Fazenda :

Resolve cassar a autorização concedida á mesma companhia para funcionar na Republica pela carta patente n. 15, de 23 de Janeiro de 1903.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.916 — DE 9 DE ABRIL DE 1908

Cassa as autorizações concedidas á Sociedade de Seguros sobre a vida «Garantia Mutua do Brazil»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Resolve cassar as autorizações concedidas á Sociedade de Seguros sobre a vida «Garantia Mutua do Brazil» pelos decretos ns. 3.394, de 12 de setembro de 1899, e 4.030, de 23 do maio de 1901, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.918 — DE 9 DE ABRIL DE 1908

Concede ao Gymnasio Macedo Soares, no Estado de S. Paulo os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil attendendo ás informações prestadas pelo defegado fiscal do Governo sobre os programmas de ensino e o modo por que são executados no Gymnasio Macedo Soares, no Estado de S. Paulo:

Resolve, de accôrdo com o art. 367 do Coligo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, conceder ao dito estabelecimento de instrucção, na conformidade do art. 361 do citado Coligo, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N. 6.919 — DE 9 DE ABRIL DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:800\$, para pagamento de ajudas de custo a quo fez ju o Senador marechal José de Almeida Barreto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895.

Resolve, á vista do art. 8º, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:800\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo a quo fez ju o marechal José de Almeida Barreto, na qualidade de senador pelo Estado da Parahyba, no periodo de 1890 a 1899 em 1901 e 1902.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.920 — DE 9 DE ABRIL DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 834:550\$, para despesas com a reorganização do Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 4º do decreto legislativo n. 1.820, de 19 de dezembro de 1907, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 834:550\$, para recorrer ás despesas com a reorganização do Territorio do Acre, de que trata o decreto n. 6.901, de 26 de março findo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do credito necessario para pagamento das despesas com a reorganização do Territorio do Acre, de que trata o decreto n. 6.901, de 26 de março 1908

PREFEITURA DO ALTO ACRE

Pessoal

1 Prefeito. Gratificação de 1 de barli a 31 de dezembro (36:000\$ annuaes)..... 27:000\$000

Material

Ajuda de custo..... 2:500\$000

Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, residência do prefeito e do pessoal administrativo, juizo districtal, promotoria, moveis, expediente, utensilios, serventos, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes..... 350:000\$000 352:500\$00

Prefeitura do Alto Purús..... 379:500\$000
Prefeitura do Alto Juruá..... 379:500\$000 1.138:500\$00

JUSTIÇA FEDERAL

Pessoal

1 juiz de secção (24:000\$ annuaes)... 18:000\$000
1 juiz substituto (18:000\$ annuaes)... 13:500\$000
1 procurador da Republica (18:000\$ annuaes)..... 13:500\$000
1 escrivão (4:800\$ annuaes)..... 3:600\$000
1 official de justiça (2:400\$ annuaes). 1:800\$000

Material

Ajuda de custo..... 1:000\$000
Aluguel de casa, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes. 40:000\$000 41:000\$000 91:400\$000

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Pessoal

5 desembargadores a 30:000\$..... 112:500\$000
Gratificação ao presidente 2:400\$..... 1:800\$000

Gratificação ao procura-

dor geral, 1:800\$.... 1:350\$000
1 secretario, 18:000\$.... 13:500\$000
1 escrivão, 6:000\$..... 4:500\$000
1 official de justiça, 3:600\$..... 2:700\$000 136:35\$000

Material

Ajudas de custo..... 7:50\$000
Aluguel de casa, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes.. 50:000\$000 57:500\$000 193:85\$000

COMARCA DO ALTO ACRE

Pessoal

1 juiz de direito, 24:000\$ 18:000\$000
1 juiz substituto, 18:00\$ 13:500\$000
1 promotor, 18:000\$..... 13:500\$000
3 juizes preparadores, 12:000\$..... 27:00\$000 72:000\$00

Material

Ajudas de custo..... 5:000\$000
Aluguel de casa, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes..... 30:000\$000 35:000\$000

Comarca do Alto Purús..... 107:000\$000
Comarca do Alto Juruá..... 107:000\$000 321:000\$000

COMISSÃO DE OBRAS FEDERAES

Pessoal

1 engenheiro chefe, gratificação annual..... 36:000\$000
1 1º engenheiro, gratificação annual..... 24:000\$000
2 engenheiros a 18:000\$, gratificação annual.. 36:000\$000
2 engenheiros ajudantes a 12:000\$, gratificação annual..... 24:000\$000
1 secretario, gratificação annual..... 9:000\$000
1 almoxarife, gratificação annual..... 7:200\$000
1 almoxarife ajudante, gratificação annual. 6:000\$000
1 mecanico, gratificação annual..... 12:000\$000
1 contador pagador, gratificação annual..... 9:600\$000
1 medico, gratificação annual..... 24:000\$000
1 pharmaceutico, gratificação annual..... 12:000\$000 200:400\$000

Material

Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre..... 1.675:600\$000 1.873:000\$000
3.620:700\$000

Deduzindo :

Quantias votadas no orçamento vigente para o Territorio do Acre, a saber:

Vencimentos de todo o pessoal das tres prefeituras nos mezes de abril a dezembro..... 142:200\$000
Material das tres prefeituras.. 768:000\$000
Serviços publicos e obras no Territorio do Acre..... 1.876:000\$000 2.786:200\$000
Credito a abrir-se..... 834:550\$000

Primeira secção da Directoria de Contabilidade, 9 de abril de 1908.—Carvalho e Souza, 1º official.—Rodrigues Barbosa, director de secção.—Visto, J. Bordini, director-geral.

DECRETO N. 6.921 — DE 9 DE ABRIL DE 1908

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 24:000\$, ouro, para occorrer, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos dos Vice-Consules em Melo, Rivera, Artigas, San Eugenio e Santa Rosa, na Republica Oriental do Uruguay, e Alvear, na Republica Argentina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida nos decretos ns. 1.636, de 3 de janeiro de 1907 e 1.760, de 30 de outubro do mesmo anno, que crearam Vice-Consulados em Melo, Rivera, Artigas, San Eugenio e Santa Rosa, na Republica Oriental do Uruguay, e Alvear, na Republica Argentina ;

e, de accordo com o Tribunal de Contas, previamente ouvido, como determina o art. 2º, § 2, letra c, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896 :

Decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 24:000\$, ouro, para occorrer, no corrente anno, no pagamento dos vencimentos dos Vice-Consules em Melo, Rivera, Artigas, San Eugenio e Santa Rosa, na Republica Oriental do Uruguay, e Alvear, na Republica Argentina, na razão de 4:000\$, ouro, annuaes, a cada um.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de março findo:

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 63, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Alfredo Julio Friedmann, tenente-coronel commandante do 190º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro ; João Lins Parreiras, tenente da 2ª companhia do 160º batalhão da mesma arma e milicia, da de Santo Antonio de Padua, no referido Estado ; Benedicto Brazil Paula Rodrigues, capitão do 1º esquadrão do 96º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Jundiaby, no Estado de S. Paulo ; Manoel Duarte Lourenço, Oscar France da Rocha e Americo José da Silva, todos alferes do 11º batalhão de infantaria da mesma milicia, nesta Capital.

Foram transferidos na guarda nacional desta Capital :

Para o 5º batalhão de infantaria, o tenente José Alfredo Alves Ferreira, do cargo de secretario para o do quartel-mestre e para secretario do mesmo batalhão o tenente José Vaz Lobo Lassauce, da 2ª companhia do citado batalhão ;

Para a 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria, o capitão aggregado ao 11º batalhão da mesma arma, da referida milicia, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa.

Como aggregados para os 3º e 7º batalhões da reserva o tenente Francisco de Paula Villar e o alferes Eurico Pires de Camargo, este da 3ª e aquelle da 4ª companhia do 6º batalhão do mesmo serviço, da referida milicia.

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 16 de março do anno passado, na parte em que promoveu ao posto de tenente-secretario do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes Gilberto de Castro, ficando o mesmo official aggregado ao referido batalhão ;

De 19 de dezembro do mesmo anno, na parte em que nomeou Ernesto Domingos de Souza para o posto de alferes do 2º esquadrao do 19º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes ;

De 26 de dezembro do citado anno, aos seguintes officiaes nomeados para a guarda nacional da comarca de Passos, no Estado de Minas Geraes, major Antonio Rocha para tenente-coronel commandante do 25º regimento de cavallaria, José Machado para capitão do 544º batalhão de infantaria e Honorato Soares Galvão para major-fiscal do 549º batalhão da mesma arma.

— Por outros de 2 do corrente:

Foi dispensado, nos termos do art. 61 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, do exercicio do seu cargo por tempo indeterminado o coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional no Estado do Espirito Santo Augusto Calmon Nogueira da Gama.

Foi designado, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, o coronel Joaquim de Novaes Campos para exercer interinamente o cargo de chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional no Estado do Espirito Santo.

Foram mandados aggregar:

Ao 23º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão o alferes veterinario do mesmo regimento Moyses José de Mello, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe fôra anteriormente concedida para esta capital ;

Ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia o capitão da 4ª companhia do 340º batalhão da mesma arma da Inhambupe, no mesmo Estado, José Mathias da Costa,

— Por outros de 9 do corrente mez :

Foram promovidos:

Arthur Calceira Bastos, na serventia vitalicia do 1º officio de partidor e contador do termo e sede da comarca do Alto Acre, do Territorio do Acre ;

Fabricio de Arruda Wanderley, na serventia vitalicia de identico officio do termo e sede da comarca do Alto Purús ;

Joathan Adney de Araujo Soares, na serventia vitalicia de identico officio do termo e sede da comarca do Alto Juruá ;

Leocadio Candido Pereira Rosa, na serventia vitalicia do officio de escrivão do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

Foram exonerados :

O capitão Ernesto Alves de Castro do logar de 3º supplente do juiz substituto federal no municipio do Rio Grande, na secção do Rio Grande do Sul ;

Venifredo Chrispiniano de Macedo e Evaristo Nogueira de Sá dos logares de 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal no municipio de Santa Rita de Cassia, na secção de Minas Geraes ;

O Dr. Raul Lins Vieira de Mello do logar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio do Itambé, na secção de Pernambuco ;

José de Paula Lima, João de Souza Meirelles e Antonio de Carvalho Villas Boas dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal no municipio de Tambahú ;

Candido Monteiro de Oliveira, João de Souza Rego, Matheus Marcondes Pereira e Luiz Orime dos de 1º, 2º e 3º supplentes e ajudante do procurador da Republica no municipio de Buquira, e Candido de Camargo Serra do de ajudante do procurador da Republica no municipio de Pederneiras, todos na secção de S. Paulo.

A pedido, José Casemiro Drummond do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itabira de Matto Dentro, na secção de Minas Geraes.

Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica :

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Santa Rita de Cassia

Primeiro supplente, coronel Jorge Flavio de Moraes ;

Segundo supplente, coronel Antonio Candido de Mello Souza ;

Tercero supplente, capitão Israel Pimentel do Abreu.

Municipio de Lima Duarte

Ajudante do procurador, Paulino Miranda

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Buquira

Primeiro supplente, João Pedro Mendes ;

Segundo seplente, Francisco Luiz Moreira ;

Tercero supplente, Francisco Savastano. Ajudante do procurador, Gustavo Sonnerwend Junior.

Municipio de Tambahú

Primeiro supplente, Dr. João Dias Cardoso Sobrinho ;

Segundo supplente, major Laurindo Ferreira de Oliveira ;

Tercero supplente, capitão Antonio José de Oliveira Cesar.

Municipio de Pederneiras

Ajudante do procurador, Edgard Silveira de Almeida.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Itambé

Primeiro supplente, João do Rego Cavalcanti de Albuquerque.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio do Rio Grande

Segundo supplente, coronel Virgolino José da Poreiuncula Junior ;

Tercero supplente, Leonel Marques Vaz Curvalho.

Foi concedida medalha de distincção do 2º classe ao tenente da Força Policial do Districto Federal Julio Henrique dos Santos, que, na noute de 1 de março do corrente anno, salvou a vida de um menor, que teria sido victima do incendio occorrido na serraria a rua Senador Pompeu ns. 11 a 17, si não houvesse sido soccorrido pelo alludido official.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados :

Para a delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará : 2º escripturario, o 3º da Alfandega do mesmo Estado Martiniano Xavier da Cruz ; 3º escripturarios, os 4º Antonio Tenorio de Albuquerque e Raymundo José Martins Bessa, da mesma delegacia.

Para a Alfandega do Santos, Estado de S. Paulo: conferente, o conferente da do Pernambuco Epaminondas Xavier Pereira de Brito; 3º escripturario o contador da Delegacia Fiscal no Piahy bacharel Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes.

Para a Alfandega do Pará: 2º escripturario, o 3º da de Santos Rodolpho Guararapes Mendes Bastos; 3º escripturario, o 4º da mesma alfandega do Pará Paulo Martins; 4º escripturario, o 4º da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Carlos Carneiro Ribeiro Monteiro.

Foi exonerado, a seu pedido, Urbano Azevedo do logar de presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de São Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados:

Commandante do 6º districto militar, o general de brigada Manoel Joaquim Godolphim, sendo exonerado do dito cargo o general de divisão Carlos Eugenio de Andrada Guimarães;

Commandantes das companhias regionaes: do Acre, o capitão Candido José Pamplona; do Juruá, o capitão Nicanor Guedes de Moura Alves; do Amapá, o capitão João Velloso Ramos e do Purús, o capitão Americo de Abreu Lima.

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Carlos Silveira Eiras, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

Foram reformados:

De accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o tenente-coronel de artilharia Manoel Vicente Ferreira de Mello e o capitão do 35º batalhão de infantaria Ludgoro Pereira da Luz, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, e de accôrdo com o art. 4º do citado decreto o capitão do 8º batalhão de infantaria Adolpho Guilherme do Miranda Lisboa, conforme pediu;

De accôrdo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815:

Com o soldo por inteiro e valor da farrinha o cabo de esquadra do 29º de infantaria João Isidro Charão, visto contar mais de 30 annos de serviço e ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o mesmo serviço;

Com o soldo por inteiro, os sargentos mandadores do 2º batalhão de engenharia Manoel Marques da Silva e José Florindo de Souza e o cabo de esquadra do 1º de infantaria Sebastião Gomes dos Santos, visto contarem mais, de 25 annos de serviço e terem sido, em inspecção de saude a que se submetteram, julgados soffrer de molestia incuravel, que os torna incapazes para o mesmo serviço.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o coronel commandante do 5º de infantaria Frederico Casemiro Rodrigues da Silva, visto ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito;

Na arma de infantaria, da 3ª companhia do 32º batalhão para o logar de ajudante do 8º, o capitão Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque e do logar de ajudante deste corpo para a 3ª companhia daquelle o capitão Tacito de Moraes Wernes.

Mandou-se declarar sem effeito o decreto de 26 de março ultimo, que nomeou José Menescal de Vasconcellos, como capitão, commandante da companhia regional do Juruá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de abril de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

Do 3:689\$, diarias que competem ao pessoal da Inspectoria de Policia Maritima e ao da lancha da mesma inspectoria em março findo;

Do 2:896\$164, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica no 1º trimestre do corrente anno;

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, compete ao senador pelo Districto Federal Lauro Sodré;

De 300\$, alugueis das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos Juizos das 2ª, 5ª e 6ª Protorias, em março findo;

De 2:578\$500, fornecimentos feitos para as obras do edificio do Internato do Gymnasio Nacional;

De 1:127\$700, fornecimentos feitos para o escriptorio de obras deste ministerio;

De 100\$, auxilio de aluguel de casa ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, relativo a março findo;

De 729\$040, fornecimentos feitos para as obras do Pavilhão Bourneville, no Hospicio Nacional de Alienados;

De 2:124\$, ladrilhos fornecidos para as obras do proprio nacional da rua de S. Christovão n. 168;

De 9:875\$, folhas de gratificação, relativas a março findo, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica;

De 3:032\$, folhas do pessoal da barca de desinfecção Pasteur, relativas a março findo;

De 62\$900, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, por despesas por elle pagas em março findo.

Concessão dos seguintes adeantamentos:

De 6:091\$075 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para occorrer ao pagamento das diarias e gratificações que competem, em março findo, aos operarios e praças que trabalharam na construção de casas para moradias do officiaes daquelle corpo;

De 2:976\$025 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer, para pagamento, relativo a março findo, ao pessoal e ao constructor das obras do novo Desinfectorio Central;

De 1:689\$999 ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das folhas relativas a março findo, do pessoal sem nomeação do Deposito de Menores e dos salarios dos serventes da mesma repartição e do serviço medico-legal;

De 400\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional, para occorrer a despesas de prompto pagamento com o mesmo archivo;

De 4:175\$025 ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das diarias que competem, em março findo, ao pessoal empregado no serviço de transporte da policia.

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 4:800\$, para pagamento das ajudas de custo que deixou de receber o fallecido general João Soares Neiva, na qualidade de senador pelo Estado da Parahyba.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 10 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de fiscal de casas de penhores o Dr. Antonio Egydio de Brros Campello, e nomeado para substitui-lo o Dr. Ernesto da Costa Alecrim.

Foi nomeado para exercer o cargo de delegado do 23º districto policial o Dr. Antonio Souto Castagnino.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 9 de abril de 1908

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 108—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal dessa cidade, nas petições transmittidas com o officio n. 102, de 24 de março ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei organica da receita, do material constante das inclusas relações e destinado ao serviço de esgotos e transformação do systema de iluminação da mesma cidade.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 338—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de março proximo findo, proferido sobre o objecto do requerimento do 4º escripturario dessa alfandega Mario Gonçalves, resolveu que a antiguidade do requerente, na classe a que pertence, seja contada de 8 de novembro de 1903, data de sua posse e exercicio no logar de 3º escripturario do Thesouro Federal.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 97—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude, do despacho do Sr. Ministro, de 6 do mez proximo findo, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal tres apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, de ns. 463.265 a 463.267, de propriedade de João da Silva Soares e por este offerecidas em garantia da sua responsabilidade, no logar de ajudante do fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 151 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, incluso vos remetto a certidão passada pela Caixa Economica do Estado de S. Paulo, enviada ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 14, de 18 de março proximo findo, referente á fiança do escripturario da Collectoria Federal em Taubaté Francisco das Chagas Monteiro, ficando assim satisfeita a requisição constante do vosso officio, n. 96, de 4 de fevereiro ultimo.

N. 152 — Remetto-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, o incluso aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 1.308, de 30 de março proximo findo, acompanhado dos respectivos documentos, solicitando annullação da despesa de 90:766\$814, do fundo destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 46 — Em solução ao vosso officio n. 237, de 7 do corrente mez, relativamente á analyse do producto de que trata Paul J. Christoph, na petição despachada por este ministerio em 4 de março findo, declaro-vos que esse laboratorio deve proceder á analyse da amostra que lhe foi fornecida recentemente pela Alfandega do Rio de Janeiro, salientando no boletim a circumstancia de não ser a mesma amostra da partida anterior, que motivou o recurso constante do processo a quo se refere o officio desta directoria n. 33, de 20 de março ultimo, a essa repartição.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do mez proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 234, de 4 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 3.000\$, em tres apolices da divida publica, do valor de 1.000\$ cada uma, prestada por João da Silva Soares em garantia da sua responsabilidade no lugar de ajudante de fiel dessa estrada.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 75 — Declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 de março proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 14, de 29 do janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 233, de 4 de abril corrente, julgou boa a fiança no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada pela administrador da Mesa do Rendas Federaes em Abbadia, nesse Estado, Casimiro Rousseaux de Andrade, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido lugar.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36 — Para os fins convenientes, remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente mez, que concede dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 4º escripturario dessa delegacia fiscal Levy da Nobrega Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 37 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 7 do corrente, junto vos envio, em original, o requerimento documentado em que Antonio Vieira da Silva, candidato no concurso effectuado nessa delegacia, para provimento do lugar de guarda-mór o seus ajudantes, reclama contra o facto de ter sido inhabilitado na prova de arithmetica.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, em solução á vossa consulta constante do telegramma de 26 de março proximo findo, transmittido ao director das rendas publicas desse Thesouro, resolveu, por despacho de 7 do corrente, que as nomeações de administradores de capatazias das Alfandegas e seus ajudantes, de que trata o art. 4º do decreto n. 781, de 25 de setembro de 1890, é da competencia do Ministro da Fazenda, conforme esclarece a circular n. 4, de 31 de janeiro de 1907, publicada no *Diario Official* de 7 do mez seguinte.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 75 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente mez, que concede 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Mario da Cunha Nogueira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Francisco Honorato Vergara, na petição transmittida com o vosso officio n. 13, de 24 de março ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 11, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento de agua de seu uso particular.

Outrosim vos declaro, na forma do citado despacho, que a requisição da Intendencia Municipal deve ser feita ao Sr. Ministro, de accordo com a legislação citada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 24 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente mez, que prorroga por tres mezes com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha nesse Estado o 3º escripturario do Thesouro Federal, Elias Antonio Ferreira Souto Filho.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 109 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 87, de 9 de março proximo findo, resolveu aprovar o acto, de que no mesmo destes conta, pelo qual foi arbitrado, em sessão da Junta de Fazenda, de 16 de julho do anno passado, em 5.000\$, o valor da fiança do administrador das capatazias da Alfandega de Pelotas.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 232 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 112, de 13 de fevereiro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 237, de 4 do corrente, julgou boa a fiança no valor de 550\$, em moeda corrente, prestada por José Felix da Franca, em reforço da que anteriormente offerecera na importância de 250\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria Federal em Bocaina, nesse Estado.

N. 233 — Declaro-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, que o acto de que trata o inspector da Alfandega de Santos, nesse Estado, no officio que veio annexo ao dessa delegacia n. 652, de 30 de outubro do anno passado, relativamente á designação do chefe da 1ª secção para servir na 2ª, não depende de approvação do Thesouro, á vista do disposto no art. 81, § 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 abril de 1908

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Transmitto-vos a inclusa cópia de um requerimento do Lloyd Brasileiro, reclamando contra o acto da Mesa de Rendas de Penedo, neste Estado, que exigiu a prestação de fiança para o desembarque do vapor Victoria, afim de que providencias no sen-

tido de serem prestadas as informações in dispensaveis á solução do assumpto.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 33 — Transmitto-vos o incluso requerimento de Souza Filho & Comp., pedindo para que se lhes dê por certidão o que constar nesta alfandega relativamente á conferencia e saída de xarquis por elles despachado, documento que necessitam para instruir uma acção que pretendem propor perante o Poder Judiciario contra a Fazenda Nacional, afim de que sobre o assumpto presteis os esclarecimentos indispensaveis á solução do mesmo pedido, visto haverdes negado essa certidão quando opportunamente vos foi requerida.

N. 34 — Afim de poder ser resolvido o recurso do Grupo de Regatas Gragoatá, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 294, de 19 de março ultimo, convem que providencias no sentido de ser enviada a esta directoria o requerimento em que foi proferida a decisão recorrida e, bem assim, cópia do termo de perempção, que devia ter sido lavrado, visto aquella decisão basear-se no facto do recurso ter sido apresentado fóra do prazo legal.

N. 35 — Transmitto-vos novamente o incluso processo relativo á classificação de tinta preparada a oleo, adoptada pela Alfandega do Recife para as mercadorias submettidas a despacho pelas notas de importação que a elle se acham juntas, afim de que providencias no sentido de ser attendido o quanto está exposto na representação de fls. 10 do mesmo processo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 163 — Providencias para que, ao agente da Collectoria Federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, José Jorge Cardoso Santos, seja entregue a quantia de 5.200\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 33, de 7 do corrente, sendo: 3.000 de 300 réis, 700 de 1\$, 300 de 2\$, 100 de 3\$, 125 de 4\$, 100 de 5\$, 60 de 10\$, 25 de 20\$ e 12 de 50\$000.

N. 167 — Providencias para que, á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de São Paulo, seja remettida a quantia de 75.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 50 réis, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 23, de 27 do mez proximo findo.

N. 168 — Providencias para que á Collectoria Federal na Parahyba do Sul seja remettida a quantia de 2.550\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 20, de 5 do corrente, sendo: 200 de 100 réis, 200 de 200 réis, 1.500 de 1\$ e 100 de 10\$000.

N. 169 — Providencias para que, á Collectoria Federal em Paraty, seja remettida a quantia de 6.100\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 60, de 2 do corrente sendo: 4.000 cintas de 25 réis, 20 estampilhas de 50\$ e 50 de 100\$000.

N. 170 — Providencias para que á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Santa Catharina seja remettida a quantia de 49.817\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 6, de 24 do mez proximo findo, sendo: 300 de 10 réis, 700 de 20 réis, 4.000 de 100 réis, 7.000 de 200 réis, 3.000 de 1\$, 10.000 de 2\$ e 5.000 de 5\$000.

Inspectoria de Seguros
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de abril de 1908

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 172 — Declarando que a requisição constante do officio n. 18, de 15 de fevereiro ultimo, deve ser comprehendida na verba de 2:996\$100, de que trata o projecto do orçamento approved por despacho de 28 de fevereiro deste anno, do Sr. Ministro.

Ministerio da Marinha

Directaria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1908

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.531 — De accordo com o disposto no regulamento deste tribunal, transmitto-vos, para o competente registro, o decreto em copia annexo n. 6.907, de 2 do corrente, que abre ao Ministerio da Marinha o credito de 600:000\$ para o aparelhamento do terreno da ilha das Cobras ou de logar mais apropriado, afim de serem nelle estabelecidas as officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 9 de abril de 1908

D. Ludovina de Meleiros Costa, pedindo restituição dos documentos que instruíram o seu pedido de pensão de montepio, indeferido por esta directoria geral. — Deferido mas, quanto a procuração passada a Domingos de Gusmão Gil, pois só ella justifica a assignatura desse procurador lançada em diversos documentos, e a certidão do pagamento de joia e contribuições que serviu de base para o indeferimento da pretensão da sup. plicante.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos ao 1º escripturario da Directoria Geral de Estatística, João Evangelista Ribeiro de Andrada, tres mezes de licença, em prorrogação, com vencimentos na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 10 de abril de 1908

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 25, de 11 de abril de 1907, ter sido autorizado o director Geral dos Telegraphos a entabular negociações para rever os convenios telegraphicos celebrados em 1899 pelo Brazil com a Republica Argentina; com o Estado Oriental do Uruguay e com a Empreza do Telegrapho Oriental, estendendo-as ás Republicas do Chile, Paraguay e Bolivia.

— Ao director geral dos Correios foram solicitadas informações acerca das providencias adoptadas para salvaguardar os interesses da União sobre a instalação da repartição dos Correios do Rio Grande do Norte, no predio que a commissão das obras do porto do Natal adquiriu para seu uso.

Communicou-se ao director geral dos Telegraphos:

Ter o Ministerio da Guerra posto á disposição deste Ministerio o 1º tenente medico de 5ª classe do exercito, Dr. Joaquim Pinto Rabello, para servir na commissão constructora da linha telegraphica estrategica de Matto Grosso a Santo Antonio do Madeira;

Que, consultado pelo Sr. Ministro, o chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil indicou o engenheiro geologo Alberto Betim Paes Leme para acompanhar a commissão constructora da linha telegraphica de Matto Grosso a Santo Antonio do Madeira.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1908

Moradores do municipio de Paracurú, pedindo a revogação do traçado para a ligação telegraphica da comarca de Itapipoca á povoação de Mundahú — Sellem o requerimento.

Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio do Rio de Janeiro e professor vitalicio da Escola do Estado Maior, pedindo que a licença de um anno, com tollos os vencimentos, para tratar de sua saúde, que lhe foi concedida por portaria de 17 de janeiro ultimo, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.832, de 26 de dezembro de 1907, seja considerada sob a clausula de que o requerente poderá gozar a referida licença onde lhe convier. — Deferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 4 do corrente:

Foi demittido o carimbador de 2ª classe Sertorio Cassiano de Oliveira, como incurso na regra 10ª (primeira parte) do art. 444 e no art. 359 do regulamento vigente;

Foi nomeado Fernando dos Santos para o logar de carimbador de 2ª classe.

— Por outra de 9 do corrente, foram concedidos ao praticante Berquim Lacomrt da Cruz, da agencia de Campos, 15 dias de licença, na forma lei, a contar de 27 de março findo, para tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1908

Jesé do Egypto Rosa de Carvalho Filho, Oscar Baptista, Alvaro Raul Borges Monteiro, Alberto Candido de Azevedo e Joaquim Antonio de Araujo Junior, pedindo inscricção no concurso para carteiros de 3ª classe. — Inscravam-se.

Domingos Candido Peixoto, fazendo identico pedido. — Satisfaga as condições do edital publicado e volte, querendo.

Nestor Francisco da Natividade, fazendo identico pedido. — Satisfaga as condições do edital publicado e volte, querendo. Não pôde ser accedido como prova legal da idade o documento que apresentou. Exhiba certidão do registro civil, certidão de baptismo ou justificação julgada por sentença, para poder inscrever-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.442, de 6 do corrente, pagamento de 200\$ a Carlos Nunes de Aguiar Filho, por

serviços prestados á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, em março ultimo;

N. 1.425, de 2 do corrente, idem de 2:578\$200 a diversos, de fornecimentos á directoria do Jardim Botânico, em janeiro ultimo;

N. 1.479, de 8 do corrente, idem de 1:000\$ ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, de gratificação por serviços prestados á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em março findo;

N. 1.433, de 2 do corrente, idem de 60\$ a Rodrigues & Comp., da assignatura do *Journal do Commercio* para a hospedaria da ilha das Flores, no corrente anno;

N. 1.428, da mesma data, idem de 58\$ a H. Garnier, de fornecimentos á Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em janeiro ultimo;

N. 1.430, da mesma data, idem de 22\$; a Marcenaria Brasileira, idem, idem, idem;

N. 1.432, da mesma data, idem de 41\$500 a J. R. Camões & Comp., idem, idem idem;

N. 1.431, da mesma data, idem de 62\$310 a *The Western Telegraph Company* de telegrammas expedidos em proveito da mesma directoria, em janeiro ultimo;

N. 1.417, de 1 do corrente, idem de 1:000\$ ao Dr. José Augusto Barreto de Mello Rocha, em remuneração de serviços prestados em março ultimo, como representante da Fazenda Nacional junto a este ministerio;

N. 1.421, de 2 do corrente, idem de 5:791\$ a Silva & Soucaux de fornecimentos para as obras da Exposição Nacional de 1908, em fevereiro ultimo;

N. 1.423, da mesma data, idem de 1:000\$ a Neves e Arcos, pelo aluguel dos 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua da Carioca, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio Janeiro City Improvements, nos mezes de janeiro a fevereiro ultimos;

N. 1.427, da mesma data, idem de 2:618\$700 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em janeiro ultimo;

N. 776, de 4 de março, idem de 104\$, da folha de diarias relativas a 13 dias do mez do janeiro ultimo, de Alberto Pacca, official desenhista da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.720, de 1 do corrente, adiantamento de 1:500\$ ao Dr. Frederico de Almeida Russell, thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, para pagamento do aluguel da casa e mais despesas da Assistencia Judiciaria no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.738, de 2 do corrente, pagamento de 300\$ ao Dr. João Antonio Coqueiro, director do Externato do Gymnasio Nacional, para aluguel de casa em março ultimo;

N. 1.814, de 6 do corrente, idem de 277\$777 ao bacharel José Nodden de Almeida Pinto, de gratificação, por substituição, em março ultimo;

N. 1.816, da mesma data, idem de 10:000\$ a Costa & Santos, pela condução de enfermos, alienados e cadaveres, em março ultimo;

N. 1.744, de 2 do corrente, idem de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em março findo;

N. 1.819, de 6 do corrente, idem de 100\$ a Alix Ribeiro de Avellar, da gratificação como auxiliar do procurador geral da Republica, em março findo;

N. 1.837, de 7 do corrente, idem de 385\$302 ao bacharel Francisco Ferreira do

Almeida, de gratificação, no periodo de 25 de janeiro a 5 de março ultimo;

N. 1.762, de 3 do corrente, idem de 80\$ da folha dos salarios vencidos pelo servente da Corte de Appellação, em março ultimo;

N. 1.823, de 6 do corrente, idem de 200\$, das folhas dos auxilios para aluguel das salas destinadas aos juizes das 1ª e 5ª pretorias, em março findo;

N. 1.769, de 3 do corrente, idem de 1.505\$, da folha de gratificação e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant e dos de nomeação do respectivo director, em março ultimo;

N. 1.750, de 2 do corrente, credito de 7.000\$ a Delegacia Fiscal nas Alagoas, para pagamento de ajudas de custo a diversos membros do Congresso Nacional;

N. 1.838, de 7 do corrente, pagamento de 1.000\$ ao senador Manoel de Araujo Góes, de ajuda de custo;

N. 1.871, de 8 do corrente, idem de 2.000\$ a diversos membros do Congresso Nacional, de ajuda de custo;

N. 1.728, de 1 do corrente, credito de 6.000\$ a Delegacia no Ceará, para pagamento de ajuda de custo a diversos membros do Congresso Nacional.

No aviso n. 1.811, de 6 de abril, sollicitario o pagamento de 35.100\$ ao senador Cleto Nunes Pereira, na qualidade de deputado pelo Estado do Espirito Santo, de ajudas de custo e subsidios relativos aos annos de 1895 e 1896, deu o Dr. presidente o seguinte despacho.—Registre-se a despesa.

Está provado o exercicio do cargo do deputado pelo Estado do Espirito Santo nos annos de 1895 e 1896, pelo actual senador Cleto Nunes, as certidões deste tribunal demonstram que não foram recebidos os subsidios e ajudas de custo no referido prazo; o embargo á percepção de taes proventos foi removido pelo dispositivo do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, que derminiu a prescripção e autorizou a abertura do credito preciso; tal credito foi regularmente aberto e registrado neste tribunal; todas as certidões para a legalização da despesa encontram-se preenchidas.

A folha, para o pagamento do subsidio, organizada pela Camara dos Deputados, não se foi precisa no caso: ella não tem outro fim além do de demonstrar no direito ao subsidio, o que as certidões ora juntas, que tal folha supprime, quando corrente o exercicio, e na hypothese de applicação dos creditos ordinarios, deixam, de modo patente, comprovado.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 40, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 27 de março, pagamento de 144\$ ao jornal *O Debate*, da publicação de editaes daquella repartição, em março ultimo;

N. 41, do Serviço de Estatística Commercial, de 11 de março, idem de 16\$ a Fred Figner, de artigos fornecidos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

Sem numero, da Camara Syndical dos Corretores, de 10 de março, idem de 800\$ ao barão do Amparo, do aluguel do prédio onde funciona aquella camara, relativo ao mez de fevereiro ultimo;

N. 254, da Casa da Moeda, de 22 de fevereiro, idem de 3.741\$790 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 53, da Estatística Commercial, de 24 de março, idem de 79\$340 a Luiz Macedo, de objectos de expediente fornecidos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 65, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em março ultimo;

N. 69, da mesma repartição, de 2 do corrente, idem de 169\$066 a Augusto Castilho, como encarregado do fornecimento do elevador electrico existente naquella repartição, de gratificação relativa ao mez de março ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos :

Do Alfredo Pereira, pagamento de 184\$752, dos vencimentos do fallecido 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Luiz Mendes, no periodo de 1 a 12 de janeiro de 1907.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.361, de 30 de março, pagamento de 37.950\$620 a diversos, de varios artigos fornecidos ao Deposito Naval, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da segunda Camara, em 10 de abril de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e os Srs. desembargadores T. Bastos e Montenegro, juizes da 1ª Camara que foram convocados e o Sr. desembargador Moraes Sarmento, procurador geral da Republica.

JULGAMENTOS]

Embargos de declaração

N. 1.188 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; embargantes, D. Maria Izabel de Mattos Paranhos e outro; embargados, os liquidantes da Companhia Estrada de Ferro Muzambinho. — Foram julgados prejudicados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador T. Bastos, que adia o julgamento para conhecer da desistencia.

Cartas testemunhaveis

N. 157 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; supplicante, D. Carolina Thereza de Carvalho, supplicado, Dr. João Victorio Pareto Junior. — Julgou-se improcedente, unanimemente.

N. 162 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; supplicante, Rosa de Siqueira Bezerra. — Julgou-se improcedente, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.206 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; aggravante, Alfredo Ludvig Bueno Dalvechain e sua mulher; aggravados, contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães e outros. — Não se tomou conhecimento do agravo, por ter sido interposto fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.209 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Olivia Rodrigues, tutora de suas filhas; aggravado, Dr. curador de orphãos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.214 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Horacio José Lemos; aggravado, Dr. Manoel Lavrador. — Vencendo-se a preliminar de se tomar conhecimento do agravo, por ser caso desse recurso, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.216 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; aggravante, Joaquim Marcellino Lobo d'Avila; aggravada, Amelia Augusta de Carvalho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.223 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, Moreira Junior & Comp.; aggravado, J. Velloso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.225 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Rosa Augusta Gaspar; aggravado, Dr. Francisco Pinto de Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.232 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, J. F. Stampa; aggravada, Companhia Cervejaria Brahma. — Não se tomou conhecimento do agravo, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 32 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Manoel Teixeira de Azevedo. — Concedeu-se a ordem de *habeas corpus* preventivo afim de que compareça o paciente na proxima sessão, informando o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 211 — Desembargador Souza Pitanga

EM MESA

Cartas testemunhaveis

Ns. 165 e 166.

Aggravos de petição

Ns. 1.263, 1.257, 1.260 e 1.231.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de A. Zayat, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de abril proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para depositar os em mãos dos syndicos provisórios Braultio & Dias, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 108, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Batista de Figueiredo, Juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-escreve, processam-se os autos de fallencia de A. Layat & Comp., nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial — Dizem os syndicos da fallencia de A. Zayat que, para os fins de direito, pedem que se expeçam editaes convocando os credores da mesma fallencia, e esperam ser attendidos. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1908. — O advogado, Arthur Nunes da Silva. — (Estava devidamente sellada). — Despacho — Sim, em termos. Rio, 26 de março de 1908. — T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de A. Zayat, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de abril proximo, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva

proposta, ou formarem contracto de união, e elegendo um ou mais syndicatos definitivos e uma comissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicatos, que forem eleitos, a comissão a, que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião; ficando pelo presente edital citados os credores por títulos e obrigações ao portador, para depositar os em poder dos syndicatos provisórios, Bráulio & Dias, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 108, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões, nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus parágraphos, da lei n. 857, de 16 de agosto de 1902, arts. 210 e 213 do regulamento n. 4.855, de 1903, e que para concordata é preciso que esteja elle accepta por numero de creditos e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria, nos termos de direito. E para constar, prescrevem-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1908. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis de cada semana, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou lavar o presente e outro de igual teor, sendo um afixado no lugar do costume e outro publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de abril de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

De publicação da declaração da fallencia do negociante José Corrêa de Oliveira, estabelecido á rua da Uruguaryana n. 48

José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do José Antonio de Souza devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo aberta a fallencia de José Corrêa de Oliveira, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 do corrente mez, ficando outrossim intimado para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, apresentar a relação dos seus dez maiores credores sob pena de prisão. Pelo presente faz publica a fallencia do referido negociante. E, para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1908. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc..

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo que se effectuará ao meio dia de 20 do corrente mez, no *Forum*, á rua do Invalidos n. 108, serão levados á terceira praça para serem arrematados, por quem mais der e maior lucro offerecer, os bens penhorados na execução que D. Carolina Peixoto Gonçalves move contra seu marido Miguel Marques Gonçalves e são os seguintes: um terreno com 38 metros de frente com os fundos que se acharem até encontrar um predio do executado, sendo a frente para a rua Dous Irmãos e os fundos para a Praia do Catimbau, lado direito da Caieira, na Ilha de Paqueta, avaliado por 1:000\$, foi a segunda praça por 300\$ e vae a terceira por 810\$, devido ao abate legal. Seis casinhas, no mesmo terreno com porta e janella de frente cada uma, com tres metros de frente, construção de tijolos cobertas de telhas nacionais, cimentadas, por tadas de madeira, contendo cada uma, um sala, avaliadas em 250\$ cada uma, foram a segunda praça por 235\$ cada uma e vão a terceira por 2:002\$500 e todas por 1:215\$, devido ao abate legal. Uma casa sita á mesma rua Dous Irmãos, com formato de chalet, com 7m.10 de frente por 7m.50 de fundo, com tres janellas de frente, duas portas e uma janella nos lados, construção de tijolos, cimentada, coberta de telhas nacionais, duas salas e cozinha, avaliada por 2:000\$, foi a segunda praça por 1:800\$ e vae a terceira por 1:621\$, em virtude do abate legal. O total dos ditos bens nesta terceira praça é de 3:643\$500. Consta dos autos existir sobre os ditos bens penhora, cujo processo corre pela 1ª Pretoria. Na arrematação serão observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 530 do regulamento n. 737, de 1850, que exigem dinheiro á vista ou fiança por tres dias, provando o flador com os respectivos titulos e certidões negativas de hypothecas, que possue nesta cidade bens immoveis suficientes e desembaraçados de onus e bem assim, que prove ter domicilio certo na mesma cidade, conforme exige a Ordenação livro primeiro, titulo 62, § 38. E não havendo licitantes que cubram o preço desta terceira praça, serão os mesmos bens entregues a quem mais der, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este edital com outro igual para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de abril de 1908. Eu, Humberto Machado Dias, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi e assigno. Rio, 6 de abril de 1908. — *Virgilio de Sá Pereira.*

Juizo da Primeira Pretoria

De citação do réo José Belisario dos Santos, accusado do crime previsto no art. 303 do Código Penal com o prazo de 20 dias.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, estão correndo e se processando uns autos, processo crime, em que a justiça é autora e réo José Belisario dos Santos, accusado do crime previsto no art. 303 do Código Penal. Nos referidos autos foi requerido pelo Dr. promotor adjunto a citação do réo por edital, visto ser ignorado o seu paradeiro. Em

virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de citação do réo, com o prazo de 20 dias, pelo qual chamo, cito e requiro ao dito réo José Belisario dos Santos para comparecer neste juizo no dia 1 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, afim de se ver processar pelo crime de que é accusado previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de se proseguir no sumario de culpa á sua revelia, si não comparecer, e sob as penas da lei. Sciendo de que as audiencias do juizo são effectuadas no predio da rua do Rosario n. 54, 1º andar. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos. Rio, 10 de abril de 1908. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Carvalho Leite, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo da Quarta Pretoria

Chamando credores incertos do Dr. Alfredo Bandeira com o prazo de 10 dias

Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando credores incertos, com o prazo de 10 dias virem, que nos autos de acção do 10 dias entre partes Dr. J. de C. Soares Brandão Sobrinho, autor e réo o Dr. Alfredo Bandeira, me foi requerido o seguinte: Il'm. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria. — J. de C. Soares Brandão Sobrinho em causa propria e na acção ora em execução em que contende com o engenheiro Alfredo Bandeira, reque. a V. S. haja mandar expedir editaes de chamamento de credores do executado, para discussão de preferencias, pagas legais. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 8 de abril de 1908. — *J. de C. Soares Brandão Sobrinho.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Despacho. J. Sim. Rio, 8 de abril de 1908. — *Fortes.* Em virtude do que cito e chamo a este juizo os credores incertos do engenheiro Alfredo Bandeira, para, dentro do prazo de 10 dias, virem apresentar as suas preferencias e requerer tudo o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1908. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes do Oliveira Araújo, escrivão, o subscrevi. — *Auto Barbosa Fortes.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Antonio José Fernandes

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle tiverem noticia, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou Antonio José Fernandes como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e como não toha sido possivel intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo, no dia 30 do corrente, afim de assistir ao proseguimento do sumario e aos demais termos do processo até final sentença e acção, e não comparecendo

será processado e julgado á sua revelia até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito rio mundi passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e teem logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, Estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de abril de 1903. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevião, o subscrevi.—*José Ovídio Marcondes Romeiro.*

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames geraes das materias necessarias á matricula no curso de odontologia, concluidos no dia 8 do corrente:

Approvados: com distincção, João Moraes Falcão; plenamente: Quirino de Medeiros, Manoel Pinto Carneiro da Silva Filho, Raul Henrique Leopoldo Pereira e Maia, Orozimbo Navarro de Paula Ramos, Edmundo Braga Isaacson, Ernani Lomba, Luperio Deschamps, Trajano Augusto Coelho, Luiza Josephina Pannain, Julio Esmeraldo da Silva, Alberto Couto Souza, Rodolpho Ambrana, Zelinda do Amaral Abreu, Hildeberto Freire de Carvalho, Corina Franco Burlamaqui, José Baptista Junior, Acilio Borges de Araujo, Octavio de Azevedo Marques, Manoel Martins de Almeida, Luiz Midureira Barbosa, Paulo Emilio Monteiro Brazil, João Couto Telle: Pires, Antonio Alves de Almeida Junior, Juvenal Ferreira de Mello e José Augusto de Giorgio Sobrinho. Houve 18 reprovados.

Collegio Militar—Resultado dos exames prestados, na 1ª época, pelos alumnos do 4º anno do curso secundario:

Portuguez—Approvados, plenamente: Abelardo Wenceslau da Luz e Americo Fiuza de Castro, grão 8; José Valentim da Rocha Junior, Mario Aché Cordeiro, Edgardino Azevedo Pinto e Octavio Oliveira da Silva Pereira, grão 7; Otton Leitão de Sá Brito, Oswaldo Coelho Barbosa, Roberto Ferraz de Abreu, Octavio Moreira Tinoco, Alberto Rodrigues de Barros, Luiz Simas Enéas, Victor Cesar da Cunha Cruz, Manoel Nogueira Serra, Mario de Almeida Moura, Manoel Zuamy Delphin Pereira, Leonidas da Rocha, Genserico Nunes Freire, Arthur Azevedo Marques O'Reilly, Alexandre Magno de Moraes, Eduardo Pinheiro dos Santos Filho, Aldino Braga Souza Franco Guahyba, Paulino Azevedo Soares, Octavio Muniz Freire, Luiz Furtado de Mendonça, Alberto Conrado de Niemeyer, Alfredo Maringo Camarão, Armando Teixeira da Rocha, Astrogildo Pereira da Cunha, Alberto Dias dos Santos, Mario de Castro e Silva, Admar Morpurgo, Edgard de Oliveira e José de Carvalho Barbosa, grão 6.

Approvados simplesmente: Joaquim Lemos Cunha, Pedro Fonseca de Carvalho, Nilo de Almeida Cavalcanti, Milton Souza Maciel da Silva, Djalma Polly Coelho, Abelardo da Rocha, Léo Midosi, Pedro Martins da Rocha Filho, José Carlos Souza de Vasconcellos, Gastão Gomes, Eugenio Primo Moniz Freire, Roberto Abreu Botelho, Mario Borges Fortes, Frederico Duarte de Oliveira, Lucas Bhering, Alfredo Scrymgeour, José Carlos da Silva Rocha, Jayme Mendonça, Heitor Saldanha, Edgard Cruz Cordeiro, Gil Guilherme Christiano, Hernani Githay de Abreu e José Eduardo de Lima e Silva, grão 5; Brasilino Americano Freire, Joaquim Bezerra Cavalcanti, Aristoteles de Souza Martins, Eduardo Furtado de Mendonça, Armando Fonseca Lessa, Hildebrando Sarmiento Sylvio Pellico Cunha Motta, Luiz

Portella, Sylvio P. Pinto Dias de Almeida, Nelson Moraes Guerra, Augusto Cesar Lobo, Horacio Santos, Raphael Fernandes Guimarães, Juvencio Corrêa de Araujo, Elmuundo Muniz de Brito, Arthur Kelly Suecipira Araripa, Antonio Oliveira Dias, Antonio Pujuan Cavalcanti, João Baptista Avila Franca, Americo Portilho Bastos, Eduardo Monteiro de Barros, Jorge da Rocha e Silva, Haroldo Borges Leitão, Cesar Fagundes, Eurico Antonio Borba e Heitor Ribeiro da Silva, grão 4.

Francez—Approvados: plenamente Genserico Moniz Freire, grão 8; Otton Leitão de Sá Brito e Alberto Rodrigues de Barros, grão 7; Admar Morpurgo, Raphael F. Guimarães, Alberto C. Niemeyer, Djalma P. Coelho, Pedro M. Rocha Filho, Eurico A. Borba, Abelardo Rocha, Edgard de Oliveira, Octavio O. Silva Pereira, Augusto C. Lobo, Paulino Azevedo Soares, Americo F. de Castro, Nilo Almeida Cavalcanti, Antrogildo Pereira da Cunha e Leonidas Rocha, grão 6; simplesmente Milton Souza M. da Silva, Mario Q. Castro e Silva, Armando Teixeira da Rocha, Luiz Portella, Alfredo Marinho Camarão, Jayme de Mendonça, Oswaldo C. Barbosa, Gil Guilherme Christiano, Hildebrando Sarmiento, Alfredo Souza Mendes, Eugenio P. Moniz Freire, Aldino B. Souza, F. Guahyba, Roberto F. Abreu, Léo Midosi, Edgard C. Cordeiro, Edgardino Azevedo Pinto, Manoel N. Serra e Abelardo N. da Luz, grão 5; Antonio de Oliveira Dias, Victor C. C. Cruz, Luiz S. Enéas, Manoel Z. Delphin Pereira, Mario A. Moura, José E. Lima e Silva, Roberto A. Botelho, José Valentim Rocha Junior, Octavio M. Freire, Joaquim L. Cunha, José C. Silva Rocha, Alberto D. dos Santos, Mario C. Borges Fortes, Horacio Santos, Joaquim B. Cavalcanti, Antonio P. Cavalcanti, Arthur A. M. O'Reilly, Aristoteles S. Martins, Sylvio P. Dias de Almeida, José C. Senna de Vasconcellos, Pedro F. de Carvalho, Cesar Fagundes, Alexandre M. Moraes, Octavio M. Tinoco, Luiz F. de Mendonça, Armando Fonseca Lessa, Juvencio Corrêa de Araujo, José Carvalho Barbosa, Eduardo Pinheiro dos Santos, Hernani G. de Abreu, Heitor Saldanha, Nelson M. Guerra, Aroldo Borges Leitão, Frederico Duarte de Oliveira, João B. Avila Franca, Heitor Ribeiro da Silva, Lucas Bhering, Brasilino A. Freire, Americo A. Portilho Bastos, Eduardo M. de Barros e Jorge da Rocha e Silva, grão 4.

Reprovados cinco e faltaram quatro.

Latim—Approvados: plenamente, Djalma P. Coelho, Americo F. de Castro, Luiz Portella, Alberto D. dos Santos, Mario C. Borges Fortes, Leonidas da Rocha, Genserico Muniz Freire, Eugenio P. Muniz Freire, Antonio P. Cavalcanti e Augusto Cesar Lobo, grão 6; simplesmente, Aldino B. Souza Franco Guahyba, Paulino Azevedo Soares, Lucas Bhering, Jorge da Rocha e Silva, Alberto Conrado Niemeyer, Otton Leitão de Sá Brito, Horacio Santos, José C. Senna Vasconcellos e José C. Barbosa, grão 5; Gil G. Christiano, Arthur A. Marques O'Reilly, Milton S. Maciel da Silva, Manoel Nogueira Serra, Joaquim Lemos Cunha, Mario Aché Cordeiro, Alfredo Marinho Camarão, Victor C. Cunha Cruz, Astrogildo Pereira da Cunha, Aristoteles Souza Martins, Frederico D. Oliveira, João B. Avila Franca, Manoel D. Pereira, José E. Lima e Silva, Admar Morpurgo, Roberto Abreu Botelho, Cesar Fagundes, Octavio M. Tinoco, Luiz Furtado de Mendonça e Edgard Cruz Cordeiro, grão 4.

Reprovados dois alumnos e faltou um alumno.

Arithmetica—Approvados: plenamente, Aldino B. Souza Franco Guahyba, grão 9; Manoel Nogueira Terra, Arthur K. Suecipira Araripa e José Valentim da Rocha Junior, grão 8; Luiz Portella, Mario A. Cordeiro e

Edgardino Azevedo Pinto, grão 7; Luiz Simas Enéas, Augusto Cesar Lobo, Pedro Fonseca Carvalho, Eduardo Pinheiro dos Santos, Roberto Abreu Botelho, Abelardo Wenceslau da Luz, grão 6; simplesmente, José C. Senna Vasconcellos, Eurico A. Borba, Octavio M. Freire, Gastão Gomes, Oswaldo Coelho Barbosa, Edmundo Moniz de Brito, Armando Teixeira da Rocha, Heitor Ribeiro da Silva, Sylvio P. Dias de Almeida e Eduardo Furtado de Mendonça, grão 5. Reprovado um alumno.

Algebra—Approvados: plenamente, Djalma Polly Coelho, grão 8; Gil Guilherme Christiano, Arthur A. Marques O'Reilly, Edgardino Azevedo Pinto, Alfredo Marinho Camarão e Paulino Azevedo Soares, grão 6; simplesmente, Edgard de Oliveira, Abelardo Wenceslau do Luz, Otton Leitão de Sá Brito e Pedro M. da Rocha Filho, grão 5; Antonio P. Cavalcanti, Octavio O. Silva Pereira, Nilo A. Cavalcanti, Luiz F. Mendonça, José Carvalho Barbosa, José C. Silva Rocha, Astrogildo P. da Cunha, José C. Senna Vasconcellos, Mario B. Fortes, Joaquim L. Cunha, Alberio Dias dos Santos, Edgard Cruz Cordeiro, Leonidas da Rocha, Aristoteles Souza Martins, Lucas Bhering, João B. Avila Franca, Genserico Muniz Freire, Victor C. Cunha Cruz, Ernani Githay de Abreu e Nelson Moraes Guerra, grão 4. Reprovados 27 e faltaram 12 alumnos.

Geometria—Approvados: plenamente, Djalma Polly Coelho, grão 9; Milton S. Maciel da Silva, grão 8; Arthur Azevedo M. O'Reilly, Alfredo Marinho Camarão, grão 7; José C. Silva Rocha, Edgard Cruz Cordeiro, Nilo A. Cavalcanti, grão 6; simplesmente: Otton L. de Sá Brito, Edgardino Azevedo Pinto, Victor Cesar Cunha Cruz, grão 5; Lucas Bhering, Gil G. Christiano, José C. Senna Vasconcellos, Mario Q. Castro e Silva, Mario B. Fortes, Luiz F. Mendonça, João B. Avila Franca, Edgard de Oliveira, Abelardo Wenceslau da Luz, Antonio P. Cavalcanti, Octavio O. Silva Pereira, Ernani G. de Abreu, Peiro M. da Rocha Filho, Astrogildo P. da Cunha e José E. de Lima e Silva, grão 4.

Reprovados oito alumnos.

Physica—Approvados: plenamente, Alfredo Marinho Camarão e Alfredo de Souza Mendes, grão 8; Mario G. Castro e Silva, Edgardino Azevedo Pinto, José C. Senna Vasconcellos, José V. da Rocha Junior, Otton L. de Sá Brito, Americo Fiuza de Castro, Mario Borges Fortes, Joaquim Lemos Cunha, Victor C. Cunha Cruz, Paulino Azevedo Soares, Abelardo W. da Luz, grão 6; simplesmente, Arthur Azevedo M. O'Reilly, Alberto Rodrigues de Barros, Aroldo Borges Leitão, Edgard C. Cordeiro, Aldino B. Souza Franco Guahyba, Horacio Santos, Pedro Fonseca de Carvalho, Octavio O. Silva Oliveira, José E. Lima e Silva, Edgard de Oliveira, Octavio M. Tinoco, Hildebrando Sarmiento, Pedro M. da Rocha Filho, Eduardo Pinheiro dos Santos, Nelson Moraes Guerra, José C. Silva Rocha, Abelardo Rocha, Edmundo Moniz de Brito, Luiz F. de Mendonça, Jayme de Mendonça, Oswaldo Coelho Barbosa, grão 5; Alberto Conrado Niemeyer, Cesar Fagundes, Aristoteles de Souza Martins, Frederico D. Oliveira, João B. Avila Franca, Lucas Bhering, Juvencio C. Araujo, Nilo A. Cavalcanti, Luiz Simas Enéas, Raphael F. Guimarães, Augusto Cesar Lobo, Gastão Gomes, Manoel Delphin Pereira, Leonidas da Rocha, Mario A. Cordeiro, Léo Midosi, Armando Fonseca Lessa, Eurico Antonio Barba, Sylvio P. Cunha Motta, Brasilino A. Freire, Alberto Dias dos Santos, Ernani G. de Abreu, Heitor Saldanha, José C. Barbosa, Genserico Muniz Freire, Jorge da Rocha e Silva e Admar Morpurgo, grão 4.

Faltou um e foram reprovados seto alumnos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.138

Otero, Gomes & Comp., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, depositaram nesta junta a marca «Africano», que para ser usada na saccharia de feijão de sua exportação, registraram na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.158, conforme os documentos apresentados.

Certifico que a marca pertencente a Otero, Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.158, foi depositada nesta junta em 26 do corrente, com a folha A Federação de Porto Alegre, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1908. — *Honorio Campos*, official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de abril de 1908..... 2.429:775\$861

Idem do dia 10 :

Em papel.. 163:251\$079
Em ouro.... 106:212\$189

269:463\$268

2.699:239\$129

Em igual periodo de 1907 2.109:706\$129

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de abril de 1908

Interior..... 16:377\$304

Consumo :

Fumo.....	4:133\$500	
Bebidas.....	2:108\$000	
Phosphoros....	26:400\$000	
Calçado.....	2:060\$000	
Perfumarias...	170\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:140\$000	
Vinagre.....	235\$000	
Conservas.....	150\$000	
Chapéos.....	1:980\$000	
Tecidos.....	1:000\$000	
Registro.....	1:040\$000	40:417\$100

Extraordinaria..... 6:377\$935

Depositos..... 172\$000

Renda com applicação especial..... 1:055\$083

Total..... 64:693\$972

Renda dos dias 1 a 9 de abril de 1908..... 549:749\$096

614:449\$068

Em igual periodo de 1907.... 677:256\$088

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscrição para o concurso ao provimento do logar de alienista-adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, conforme

o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscrição, que deverá encerrar-se no dia 19 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 20 de março de 1908. — Pelo director geral, A. Soares de Mello, director de secção.

Internato do Gymnasio Nacional

INSPECÇÃO DE SAUDE

Segunda-feira, ás 11 horas, devem comparecer a este internato, os candidatos abaixo mencionados para a inspecção de saude :

Albertino de Souza Fernandes.
Augusto de Vasconcellos Filho.
Victor Halbout de Amorim Carrão.
Murillo de Araujo.
Raul Silva.

Internato do Gymnasio Nacional, 10 de abril de 1908. — O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

Externato do Gymnasio Nacional

Segunda-feira, 13 do corrente, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

EXAMES DE ADMISSÃO

(A's 10 horas da manhã)

Pedro de Alcantara Avellar, Optaciano Alves do Valle, Alberto do Noronha Torreza, Francisco Mendes Tavares, Mario Gonzaga Diogo, Luiz Palmeira Leite, João Dutra Fragozo, Agenor de Oliveira Chaves, Antonio Ignacio do Brito, Edgard de Souza Telles, Sybel de Souza Alves Pereira, Abelardo Veiga Uruahy, Augusto José Pinheiro, Antonio Campos, Fernando Diniz da Cunha Pinto e Carlos Bittencourt.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

(A' 1 hora da tarde)

Linguas

Turma effectiva — Noemia de Abreu Pinheiro, Alzira Lannes Ribeiro, Oscar dos Santos Pimentel, Antonio Afro de Oliveira, Eugenio de Araujo e Rita de Cassia Oliveira.

Turma suplementar — Josino de Abreu Campanario, Manoel Ricardo dos Santos e José Luiz da Costa Barros.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 10 de abril de 1908. — *Paulo Tavares*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores :

MATHEMATICA PARA ADMISSÃO

Paulo Rheingantz.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Aula do 1º anno (desenhos de estradas).
A's 12 horas

Luiz da Silva Porto Filho.
Armando Carneiro Machado.
Asterio Lobo.
Octavio Guinle.

Aula do 2º anno (desenho de architectura).
A's 12 horas

José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
Manoel de Avila Goulart.

A's 11 1/2 horas continuará a segunda parte da prova graphica de desenho do 1º anno do curso fundamental, e ás 11 continuarão os trabalhos de campo para agrimensores.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1908. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOUS LOGARES DE ESCRIVÃES DE 1ª ENTRANCIA DOS 22º E 23º DISTRICTOS BEM COMO PARA O DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE DOS 19º E 22º DISTRICTOS.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto nos arts. 11 e 12 do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta, nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 11 de abril proximo vindouro, inscrição para provimento de dous logares de escriptas de 1ª ontrancia dos 22º e 23º districtos, bem como para o de duas vagas de commissarios de 2ª classe dos 19º e 22º districtos.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 27 de março de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ESCRIVÃES DE DELEGACIAS DE PRIMEIRA ENTRANCIA E TRES LOGARES DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e rectificando o edital de hontem, faço publico que, de conformidade com o disposto nos arts. 11 e 12 do regulamento annexo ao

decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 11 de abril próximo vindouro, inscripção para provimento de duas vagas de escriptas de delegacias de primeira entrancia e tres logares de commissarios de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oracs e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official, exigindo-se mais calligraphia para os logares de escripta, a prova oral, de elementos de Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer materia, não será admitido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de março de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO DO SERVIÇO CLINICO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data até o dia 18 de abril proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção do concurso para o provimento de um logar vago de interno do serviço clinico.

Nos termos do art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1901, só podrá inscrever-se o alumno que, ao menos, já tiver sido approved no 3º anno medico.

As respectivas provas versarão sobre assumpto de anatomia e physiologia do systema nervoso para a prova escripta e de pathologia nervosa ou mental para as provas oral e pratica.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de março de 1908. — O escripturario, *Angelo Mello*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua D. Anna Nery n. 38 e 40, dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã;

Rua Barbosa da Silva n. 30 e um barracão anexo, dia 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Cardoso n. 70, dia 23 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Engenho de Dentro n. 21 (avenida), dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã;

Rua Daniel Carneiro n. 34, dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Cupertino n. 73, dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Itaquaty n. 23, dia 27 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Coronel Rangel n. 138, dia 27 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de abril de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se vor processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Avelino Alves Netto, arrendatario do predio n. 4 da praça Quinze de Novembro, encontrado no mesmo predio, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.312, para executar as obras exigidas pelo laudo de vistoria a que se procedeu em 5 de outubro de 1907, no referido predio, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de abril de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Barata Ribeiro, esquina da praça Sacopenapau (terreno).

Rua Otto Simon, esquina de Tonelero (terreno).

Rua do Inhanga n. 8 (barracão).

Rua Buarque, entre os ns. 4 e 8 (terreno).

Rua Barroso, entre os ns. 9 e 11 (terreno).

Rua Barroso, junto ao n. 4 (terreno).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana, entre os ns. 11 e 21 (terreno).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana, entre os ns. 9 e 11 (terreno).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana, junto ao n. 21 (terreno).

Rua Capitão Salomão n. 1 (terreno).

Rua da Matriz do Engenho Novo n. 28 A.

Rua Miguel Cervantes n. 15.

Rua Camerino n. 80 (dous termos de intimações).

Rua do Livramento n. 48 (laudo de vistoria).

Rua do Riachuelo n. 133 A (laudo de vistoria) cocheira.

Rua da Misericordia n. 52 (laudo de vistoria).

Rua do Areal n. 10 (laudo de vistoria).

Rua Coronel Pedro Alves n. 247 (laudo de vistoria e dous termos de intimações).

Beco de Bragança n. 28 (laudo de vistoria e dous termos de intimações).

Rio de Janeiro — Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1908.

— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 104, dia 15 do corrente, ao meio-dia;

Rua da Misericordia n. 110, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 112, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Manoel n. 21, dia 15 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua de S. José n. 1, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Assembléa n. 119, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Ladeira da Conceição n. 5 A, dia 20 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Ladeira da Conceição n. 4, dia 20 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;

E-cadinhas da Conceição n. 2, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 103, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 107, dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 145, dia 20 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 201, dia 22 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 209, dia 22 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 217, dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua da Saude n. 223, dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 253, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 257, dia 22 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 259, dia 22 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu ns. 26 e 28 e anexos, dia 24 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 30 e anexos, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Gomes Carneiro n. 61, dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Prainha n. 80, dia 27 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Prainha n. 82, dia 27 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua da Prainha n. 84, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Prainha n. 83, dia 27 do corrente, ás 2 horas 25 minutos da tarde;

Rua dos Andradás n. 119, dia 27 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua dos Andradás n. 121, dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua dos Andradás n. 125, dia 27 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua João Alvares n. 6, dia 29 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua João Alvares n. 11, dia 29 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua João Alvares n. 15, dia 29 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua João Alvares n. 32, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de abril de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Alistamento Eleitoral

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª vara criminal, presidente da Comissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

Faz saber pelo presente edital que, tendo a Junta Eleitoral de Recursos feito incluir no alistamento da revisão eleitoral do corrente anno os alistamentos constantes dos editaes publicados a 14 e 16 deste mez, fica assim reproduzido com as devidas correções o edital da revisão eleitoral do corrente anno, como segue:

PRIMEIRA PRETORIA*Candelaria*

- 95 Alberto Gomes da Silva.
- 5.562 Antenor Lourenço Martins de Araujo.
- 245 Braulio de Andrade Lorette.
- 1 Carlos Moreira.
- 355 Christiano Brandão.
- 420 Ernani Francisco Borges.
- 67 Felipe Senés.
- 424 Flaminio Flecha de Andrade.
- 2 Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
- 142 Francisco Semeão das Neves.
- 104 Ignacio Daniel Ockotorena.
- 296 João Albertino Damasceno.
- 205 João Licio Malafaua.
- 403 João Paulo Miranda de Carvalho.
- 371 José Antonio Quinto Alves.
- 419 José Bispo de Menezes.
- 280 José Cyrillo Santos Ferreira.
- 10.232 José Francisco de Hollanda Chacon.
- 107 José Jorge de Carvalho Santos.
- 78 José Lacerda de Albuquerque.
- 5 Josué de Medeiros.
- 110 Luiz Lopes Pequeno.
- 407 Manoel Angelo Pinto.
- 109 Mario Coelho da Silva.
- 45 Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
- 79 Nelson Rodrigues.
- 321 Octavio Francisco Ferreira.
- 174 Oscar Viscont.
- 128 Pedro Mathias de Souza.
- 256 Salomão Dressler.
- 5.323 Sergio da Costa Azevedo.
- 83 Stephano Lucariny.
- 226 Sylvio da Motta Rabello.
- 81 Washington Lopes Rodrigues.

Paqueta

- 293 Antonio Joaquim Ribeiro.

SEGUNDA PRETORIA*Santa Rita*

- 144 Abilio Monteiro Cavalcante.
- 126 Affonso Vianna.
- 355 Albino José Alves.
- 377 Antonio Avelino Coelho.
- 139 Antonio de Farias.
- 290 Asclepiades Firmo da Rocha.
- 283 Benigno Soares de Farias.
- 39 Carlos Ary Dias de Pinho.
- 206 Carlos José Monteiro.
- 417 Deodoro de Oliveira Lima.
- 291 Ernesto Alves Ferreira.
- 231 Francisco Machado Dutra.
- 380 Henrique José da Silva Junior.
- 373 Jacintho Teixeira Pinto.
- 105 João Alexandre.
- 399 João Fontella Moreira.
- 37 José Marinho de Rezende.
- 402 José Martins de Aguiar Franco.
- 312 José Moreira Maia.
- 412 José Pinto Martins.
- 155 Leopoldo José Maia.
- 244 Liborio Augusto Peixoto.
- 345 Lino José Borges.
- 233 Oscar Ribeiro Silveiras.
- 94 Osorio Firmino da Silva.

Ilha do Governador

- 341 Abilio de Mello Baptista.
- 336 Aristides Pedro de Mattos.
- 332 Arthur da Rocha Faria.
- 211 Augusto Damaso Pereira.
- 64 Gabriel Ribeiro de Miranda.
- 353 Manoel Francisco Alves.
- 313 Manoel José de Alcantara.
- 43 Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt.

TERCEIRA PRETORIA*Sacramento*

- 263 Adaueto Cavalcanti Accioly Lins.
- 209 Alberto José de Amorim.
- 317 Alfredo Carlos da Silva.
- 303 Alfredo Manoel dos Santos.
- 279 Antonio Cardoso Mario.
- 222 Arthur Lino de Campos.
- 160 Arthur Ribeiro de Magalhães.
- 392 Carlos Franklin dos Santos.
- 180 Damasio Manoel da Silva.
- 337 Emygdio Eduardo Pereira.
- 330 Francisco José Damasceno.
- 171 João Baptista Leite Junior.
- 165 João Ernesto Gaullier.
- 289 José Alves da Silva.
- 177 José Raymundo da Rocha.
- 220 Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.
- 405 Luiz Pinto Moreira.
- 187 Marcos José Ribeiro.
- 232 Pedro Mourão.
- 283 Pedro dos Santos Silva.
- 304 Rodolpho Jorge dos Santos.
- 393 Rogerio Garcia de San Roman.
- 229 Sebastião de Brito.
- 212 Ulysses Fragoso.
- 179 Vicente Caputo.
- 199 Virgilio Andrade do Nascimento.
- 276 Zeferino Augusto Maia.

QUARTA PRETORIA*S. José*

- 183 Antonio Silva.
- 383 Antonio de Oliveira Guimarães.
- 234 Augusto Gastão de Almeida.
- 162 Aristoteles Paes Ribeiro Navarro.
- 28 Albertino Joaquim Marinho.
- 259 Benicio Alves dos Santos.
- 172 Carlos Ferreira de Mello.
- 103 Carlos Maximiano Peceguciro.
- 121 Damião Pereira de Castro.
- 408 Elino Souto.
- 66 Ernesto Ferreira Coutinho.
- 30 Eustaquio Barbosa de Mendonça.
- 280 Francisco Guerra (tenente).
- 113 Francisco Alves Lopes.
- 428 Henrique Sanches de Brito.
- 237 José Luiz de Campos.
- 149 José Ribeiro.
- 27 João Baptista de Lima.
- 216 João Fernandes da Rocha.
- 213 Jayme Coelho da Silva Serpa.
- 334 Jorge de Albuquerque Machado.
- 90 Luiz Soares da Silva.
- 26 Manoel Melchhiades de Souza.
- 25 Oscar Augusto Teixeira.
- 173 Oscar Pinto Barbosa.
- 238 Oscar dos Santos.
- 316 Waldemiro Massafene Dias.

QUINTA PRETORIA*Santo Antonio*

- 23 Antonio Fernandes (alferes).
- 13 Antonio Ferreira Silva (tenente).
- 12 Antonio Lopes da Silva Moraes Junior (alferes).
- 152 Antonio Rocha.
- 292 Alberto Alexandre Maria de Coen.

- 340 Alberto Jacintho Silva.
- 16 Alberto Saavedra Durão.
- 21 Affonso Nunes da Silva (alferes).
- 8 Alcibiades Can lido Proença (alferes).
- 10 Alvaro da Silva Magalhães.
- 347 Alfredo de Mendonça Telles.
- 307 Alcides João dos Santos.
- 22 Carlos José Ferreira.
- 255 Carlos Augusto da Fontoura.
- 254 Carlos João Dias (alferes).
- 339 Carlos de Oliveira Bastos.
- 277 Francisco Oscar do Nascimento.
- 375 Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello (barão).
- 9 Guilherme Frederico da Rocha (Dr.).
- 164 Joaquim Rodrigues do Vallo.
- 361 Joaquim Belleza Ozorio.
- 100 Joaquim Nunes da Silva.
- 86 João da Costa Telles.
- 225 José Ramos Brandão.
- 281 Leonardo Antonio de Menezes (alferes).
- 168 Luiz Gonzaga da Fonseca (alferes).
- 62 Marcos Luiz Martini.
- 262 Manoel Tenreiro Corrêa (alferes).
- 250 Rodolpho Teixeira Bastos (alferes).
- 19 Raphael Alô (capitão).
- 315 Vicente Barbosa de Amorim.

SEXTA PRETORIA*Gloria*

- 108 Antonio Accacio de Rezende.
- 197 Antonio Marques Dias.
- 210 Arthur Ferreira Lopes.
- 111 Augusto Ferreira Lopes.
- 130 Augusto Cesar.
- 92 Accacio Vicente do Paula.
- 400 Alfredo Lemes.
- 71 Alberto Ferreira Lopes.
- 154 Ernesto Manoel da Silva.
- 148 Eurico Coelho.
- 263 Francisco Barroca.
- 218 Joaquim Ferreira da Veiga.
- 71 Joaquim Rufino dos Santos.
- 178 João Soares de Lima.
- 106 João Raymundo do Nascimento.
- 19 Lydio Augusto Pereira Bastos.
- 18 Laurindo Ferreira da Silva.
- 374 Manoel de Azevedo Neves.
- 49 Nuno Gomes dos Santos.
- 183 Plinio Pinto de Carvalho.
- 99 Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro.
- 360 Vasco Joaquim Smith Vasconcellos.

SETIMA PRETORIA*Lagoa*

- 376 Edmundo Muniz Barreto (desembargador).

OITAVA PRETORIA*Sant'Anna*

- 13.987 Angelo Mendes.
- 42 Alberto Mauricio de Carvalho.
- 127 Alberto da Silva Guimarães.
- 297 Albino Bonhet.
- 77 Alfredo Alvares de Azevedo Macedo.
- 91 Antenor Alvares Lima.
- 286 Antoro Gomes de Faro.
- 6 Antonio Augusto Carvalho de Sá.
- 97 Antonio Borges.
- 421 Arthur Faustino do Barros.
- 218 Arthur da Silveira Quadros.
- 203 Augusto Candido do Souza.
- 175 Carlos Augusto de Araujo.
- 294 Chrispim Baptista de Oliveira.
- 265 Cloto Marques.
- 156 Conrado José Domingues.
- 305 Custodio da Cunha Lima.
- 34 Domingos Antonio Carvalhal Junior.

87 Eduardo Genuino.
 367 Eduardo Joaquim da Fonseca.
 39 Ephigenio Ferreira do Salles.
 73 Ernesto Menezes da Costa.
 329 Eugenio Julio Lopes.
 422 Eugenio da Silveira Alves da Silva (tenente-coronei).
 20 Felici no Ferreira Maia.
 141 Francisco Soares da Motta.
 261 Francisco Xavier Martins Costa Junior.
 423 Genesio Gonçalves Cruz.
 3 Irineu Lima Verde.
 133 Januario de Campos Suzano.
 134 João Emilio de Souza.
 185 João Gomes de Brito.
 327 João Magalhães da Silva.
 80 João Mattos da Silva.
 57 João Optaciano dos Santos.
 74 Joaquim Elias da Cruz.
 366 Joaquim de Oliveira.
 145 José Barreto de Souza.
 191 José Jacome de Oliveira.
 370 José Madureira Junior.
 133 José Pereira Simas.
 275 Luiz Augusto de Castro Miranda.
 24 Luiz Henrique Bastos.
 133 Oscar Jacintho de Faria.
 153 Pedro Gomes Vieira Ferreira (capitão).
 101 Pedro Rodrigues da Silva Junior.
 76 Raul Fonseca.
 427 Salvador Segredo.
 133 Thiago José Esteves.
 117 Virgilio Candido da Silva.

NONA PRETORIA

Espirito Santo

150 Alcindo Corrêa de Mello.
 394 Annibal Lopes dos Reis.
 395 Augusto Manoel de Brito Guimarães.
 273 Bento da Silva Braga.
 313 Basilisso Carlos Cabral.
 132 João Valente da Costa Junior.
 252 Oscar Cesar Burlamaqui.
 233 Osorio Ramos Carvalho de Brito.
 418 Rodurico José de Paulo.
 181 Rozendo Pinto dos Santos.
 333 Tito Albuquerque Paes.
 332 Vicente de Paula.

DECIMA PRETORIA

S. Christovão

161 Alfredo Arthur de Castro.
 281 Americo José Martins.
 88 Augusto Lins de Castro.
 163 Alfredo Pinheiro da Silva.
 81 Honorato de Aquino Leite.
 335 José Octaviano Marcondes Machado.
 82 João de Mattos Corrêa.
 159 João José de Souza Junior.
 232 João Nazareth de Souza Coelho.
 413 João Ferreira de Mello.
 157 Manoel Lobato Carneiro da Cunha (Dr.).
 411 Mario Freire.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Engenho Velho

311 Antonio Raulino Lisboa.
 70 Antonio Vieira Carvalhaes.
 386 Alfredo Nogueira Ramos.
 143 Alfredo Alexandrino dos Santos.
 369 Alfredo Pereira.
 48 Alvaro Eugenio da Silva.
 195 Abel Rodrigues Leite Penteado.
 40 Arlindo Rosas.
 51 Aristides Machado de Avila.
 52 Aristeu Almeida de Amorim.
 44 Antenor de Andrade.

249 Bento Ribeiro.
 223 Bráulio Martins.
 378 Bernardo Teixeira de Carvalho (Dr.).
 384 Benigno Tavares de Araujo.
 258 Carlos Borromeu Coelho da Silva.
 410 Carlos Vieira Machado.
 252 Cicero Ferreira de Oliveira.
 219 Cypriano de Almeida Lopes.
 316 Cyrillo Bispo.
 47 Domingos Motta.
 102 Ernani José dos Santos.
 368 Eadio Moreira de Castro.
 415 Eugenio Polycarpo Marques da Silva.
 41 Guilherme Ferreira Seitas.
 54 Henrique Epiphany de Albuquerque Gouvêa.
 119 Henrique Manoel de Souza.
 196 José do Carmo Oliveira.
 272 José Teixeira da Costa.
 397 José Sergio Mallet.
 75 José Luiz de Azevedo.
 58 José Alfredo de Barros.
 183 João Vieira de Sá.
 322 João Faelda.
 363 Jonathan Miranda de Castro.
 182 Lourenço João da Cruz.
 267 Luiz Augusto Rodrigues.
 409 Leopoldo Gonçalves de Andrade.
 328 Ladislau José Martins.
 146 Manoel Cardoso da Costa.
 379 Manoel Antonio Teixeira Junior.
 33 Matheus Victor dos Anjos.
 335 Mario Luiz Nicolau de Oliveira.
 221 Mario Augusto Pereira.
 326 Macario da Silva Leal.
 35 Milton de Barros Figueira.
 295 Nelson Carlos dos Santos.
 285 Octacilio Bernardino Paranhos da Silva.
 246 Optaciano Cunha.
 247 Oscar da Cruz Senna (capitão).
 140 Odorico Silvino de Oliveira.
 56 Pedro da Silva Guimarães.
 215 Pedro Alves Coutinho.
 416 Ruy Nunes da Rocha.
 118 Randolpho Ferreira.
 32 Raul Ferreira Gomes.
 65 Severino Ferreira da Silva.
 362 Theobaldo do Patrocinio.
 53 Ubaldino Cesilio da Cruz.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Engenho Novo

351 Adjalme Sá de Oliveira.
 350 Alonzo Alvaro Ferreira Duque Estrada.
 423 Bellarmino Thomaz de Barcellos.
 207 Euphrasio Alves Ribeiro.
 241 Francisco Caracciolo de Carvalho.
 342 Francisco Pereira de Almeida Sebrão.
 394 Honorio Leoneio de Macedo.
 287 Joaquim Pereira Machado.
 96 Josino Adalberto Coelho.
 319 Manoel Gonçalves Vieira.
 357 Mario Guarana de Carvalho Couto.
 38 Mariano Francisco Nelson.
 352 Nicolau Rodrigues dos Santos Franca e Leite.
 93 Olindo Martins de Freitas.
 242 Paulo Henrique Denisot.
 169 Raul Figueira.
 194 Silvino Joaquim Ferreira.
 202 Sylvio José do Patrocinio.
 275 Thomaz de Souza Coutinho.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Inhauma

360 Alvaro Americo Fontes.
 388 Amphiloquio de Campos Tupinambá.
 399 Annibal Gomes.
 298 Gastão Figueira.
 278 Honorio Figueira.

430 João de Azevedo.
 323 João Ribeiro da Silva.
 358 José Joaquim dos Santos.
 309 José Alves Romariz.
 306 José Lourenço Rodrigues.
 387 Luiz José Leal.
 85 Modestino de Oliveira Maia.
 271 Octaviano Augusto de Oliveira.
 359 Oscar Rodrigues Felipe.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Irajá

176 Antonio Cardoso de Souza.
 98 Antonio Joaquim Barbosa.
 234 Antonio Ludgero de Souza.
 63 Antonio de Oliveira Portugal.
 426 Arthur de Azevedo Leal.
 68 Americo Anacchino.
 240 Armando Cardoso de Souza.
 192 Ambrosio Cardoso.
 147 Benedicto José Domingues.
 115 Carlos Francisco Marques.
 230 Clarindo de Souza.
 299 Demetrio Gonçalves Roma Santa.
 120 Francisco Pimenta da Silva.
 129 Heitor Reis.
 248 Joaquim de Oliveira Reis.
 122 Joaquim Fernandes Torres.
 29 José Jacintho da Silva.
 50 José de Oliveira e Silva.
 124 José Thimotheo de Souza.
 243 João Thimotheo Sobrinho.
 266 João Marques Carneiro.
 31 Julio Feital.
 69 Luiz Candêas.
 310 Manoel Lopes.
 46 Marcellino de Oliveira.
 228 Pedro Müller.
 301 Paulo Gonçalves Torres.
 309 Wenceslão Cordovil.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Campo Grande

170 José Gomes Carregal.
 356 Severiano José Rodrigues.
 112 Waldemar de Carvalho.

Guaratiba

264 Antonio Innocencio Reis.
 239 Antonio Soares de Assumpção.
 401 Avelino Carlos de Lacerda.
 251 Benavindo Muniz Tello de Sampaio.
 354 Brígido Pereira de Souza.
 17 José Alves de Santa Rosa.
 116 Luiz Quirino de Mello.
 131 Raymundo Manoel de Campos.
 200 Wenceslão de Oliveira Soares.

Santa Cruz

344 Alipio José Estrella.
 300 Antonio da Costa Braga Junior.
 404 Belmiro Zeferino de Oliveira.
 55 Benedicto Antonio de Souza.
 269 Carlos Pery de Lind.
 324 Hldefonso Nunes Christianes.
 318 João Franklin da Cunha.
 270 João Vieira de Sá Cardoso.
 381 José Carlos da Luz.
 391 José Antonio da Silva.
 125 Laurindo José Ferreira.
 59 Levino Ferreira Lisa.
 403 Luiz José da Silva.
 135 Paulo Moreira Ventura.
 319 Virgilio Antonio de Miranda.
 414 Zeferino Antonio Junior.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este, que será publicado na folha oficial e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 dias do mez de abril de 1908. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO S. LUIZ A CAXIAS E RAMAL DE ITAQUI, NO ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 1 de julho proximo futuro o prazo marcado para o recebimento e abertura de propostas para a construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de fevereiro de 1903.
— José Freire Parreiras Horta.

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, no dia 10 de março de 1903, proximo vindouro, ao meio-dia, (*) nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal, tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz e Caxias e mais um ramal de S. Luiz a Itaqui.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellás de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiais até o lugar do emprego, com a excepção apenas dos materiais de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluido nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiais que houverem de ser importados do estrangeiro, como superestrutura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de três mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimensalmente e com o caracter provisório, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluido para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

(*) Prorogado até 1 de julho proximo vindouro.

6ª

Os pagamentos serão trimensaes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % em papel ou 4 % em ouro, tudo de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras do arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

8ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignalo.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.º Si deixar de iniciar a construção dentro do prazo fixado.
- 2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.
- 3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados.
- 4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.
- 5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14*

As propostas deverão indicar:

a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;
b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e também por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

15*

A caução de 20.000\$, feita na forma da condição 11*, ficará pertencendo á União si o proponente accoito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16*

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11*, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

17*

A concorrência versará sobre:

- a) o preço da construção;
- b) o prazo da conclusão das obras;
- c) a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Antonio Coelho de Souza aforamento do terreno, lote n. 65, á Avenida Isabel; Cornelia Maria da Rosa o de ns. 36 e 37 á rua Nestor; Francisca do Nascimento Cheroni o de n. 3, á rua Paysandú; Manoel José Gomes Arruda o de n. 11, no caminho de Sepetiba; Rosa Camilla Francisca Xavier o de n. 38, á rua Nestor; Silvino Rosa o de n. 44 C, á rua dos Bonis de Sepetiba, havendo nelles bemfeitorias, são convdados por esta ditall todos os interessados a vir apresentar, durante o prazo de 30 dias, findo o qual nenhuma será attendida, quaesquer reclamações que por acaso tenham a fazer acerca dos mesmos aforamentos, ou sobre as bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, juntando-lhes, devidamente sellados, os documentos comprobatorios.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de março de 1908.— A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, convido Antonio Gonçalves, contra o qual existe nesta repartição um auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos do consumo João Vieira da Luz, a vir allegar o que julgar a bem de seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1908.—Epaminondas Brito, sub-director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Terceira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem do Consumo, no dia 11 do abril de 1908, ao meio-dia, se hão de ar-

rematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ASC: 48 caixas sem numero, contendo cada uma 12 garrafas e todas 576 de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando bruto 768 kilos;

Idem: 2 ditas idem, contendo ambas 20 garrafas de dito dito, pesando bruto 23 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Franken*, descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 2

FVN: 6 caixas sem numero, contendo cada caixa 12 garrafas de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando bruto 216 kilos;

Idem: 3 ditas idem, contendo 30 garrafas de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando bruto 45 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Franken*, descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 3

A.G. Moreira: 1 caixa sem numero, contendo 12 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 18 kilos; vinda de Barcelona no vapor *José Gallart*, descarregada em 17 de novembro de 1906.

Lote n. 4

FMC: 1 caixa sem numero, contendo 11 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 14 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 15 de dezembro de 1906.

Lote n. 5

Adriano (em um rectangulo): 2 caixas sem numero, contendo 15 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 19 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 3 de dezembro de 1906.

Lote n. 6

FCC: 1 caixa n. 116, contendo tecido de algodão tinto em fio da base de 10×10, pe-

18*

O calculo do preço da construção para os fins da condição 17* terá por base os volumes e qualidades constantes do relatorio apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14*.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19*

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20*

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação do bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluída, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construção.

Paragrapho unico. Fica, outrosim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907.— J. F. Parreiras Horta.

sando por metro quadrado até 60 grammas, pesando liquido 106 kilos;

Tecido de phantasia de algodão, pesando por metro quadrado até 100 grammas, pesando liquido 32 kilos;

Idem: 5 ditas ns. 113/14 e 820/23, contendo lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 634 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Orosca*, descarregadas em 23 de janeiro de 1907.

Lote n. 7

CIC: 20 caixas, contendo 213 garrafas de amaro bairo, pesando bruto 374 kilos; vinda do Havre no vapor *Les Andes*, descarregadas em novembro de 1906.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 3

Lote n. 8

FC (em um triangulo): 2 caixas sem numeros, contendo amostras de whisky, pesando 60 kilos;

Idem: 100 ditas sem numero, contendo whisky, pesando bruto com as garrafas 1.700 kilos; vindas de Southampton no vapor *Nile*, descarregadas em 17 de abril de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 12

Lote n. 9

BA×P—245 (em um rectangulo): 1 engradado n. 3, contendo obras não classificadas de ferro fundido esmaltado, pesando 172 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 27 de janeiro de 1908.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 15

Lote n. 10

TC—ASC (em um rectangulo): 2 caixas ns. 128/29, contendo 440 chapéus de palha: simples (carcassos);

122 ditas de palha de Italia simples (carcassos).

Tranças de palhas grossa para confecção de chapéus, pesando bruto 87 kilos;

Idem com mescla de seda, peso bruto 24 kilos;

Trança de crina pesando liquido 80 kilos; vindas do Havre no vapor *Avon*, descarregadas em 15 de julho de 1907.

Lote n. 11

HK: 1 barrica n. 4.435, contendo peça de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando bruto 180 kilos e liquido legal 117 kilos;

Idem: 1 caixa n. 686, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando líquido real 73 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 11 de julho de 1906.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO, APREENHÃO

Lote n. 12

Sem marca: 53 cordões de ouro liso, sem numero, pesando 1.372 grammas; vindos de Liverpool no vapor *Oranica*, descarregados em 4 de fevereiro de 1908.

Lote n. 13

Sem marca: 130 mosquetões de ouro liso, pesando 219 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Sem marca: 31 pares de brincos de ouro, sem numero, com pedras falsas, pesando 95 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

J (em um triangulo): 12 barricas contendo stearina em massa, pesando bruto 2.520 kilos e liquido legal 2 218 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CRC: 6 caixas ns. 1.055/60, contendo 86 garrafas, cada garrafa pesando bruto 1.700 grammas de óleo graxo, pesando liquido 75 kilos; vindas do Havre no vapor *Malon*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907.

Lote n. 17

AC: 5 caixas ns. 1/2, 4/6, contendo latas de *Petit-pois*, pesando bruto 242 kilos;

Idem: 10 ditas ns. 22/31, contendo sardinhas em latas, em conserva, pesando bruto 221 kilos;

Idem: 4 ditas ns. 18/21, contendo conservas, pesando bruto 27.500 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em novembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extraído de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1908.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 14 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

112 metros de panno azul marinho fino, de 1^m.40 de largura;

410 metros de metim listrado de cores;

340 metros de morim francez de 0^m.80 de largura, sendo 10 metros para equipamento;

4.100 metros de algodão-morim de 0^m.71 sendo 600 metros para fardamento e 3.500 metros para hospitaes;

136 metros de ganga azul larga;

500 metros de baeta azul ferrete de 1^m.10 de largura;

12 1/2 metros de alpaca preta de seda;

20 ancores bordadas a ouro com estrelas;

15 cylindros bordados a ouro;

2.600 metros de cadarço branco de linho, de 0^m.007;

280 botões dourados grandes, com estrelas e ancora;

210 botões dourados pequenos, com estrelas e ancora;

2.500 botões de louça, brancos, pequenos, sendo 500 para fardamento e 2.000 para hospitaes;

500 esteiras de tabua;

200 cobertores de lã escura para presos;

50 bonets redondos com fita e legenda para remadores;

50 chapéus de oleado com fita e legenda para remadores;

15 gorros para enfermeiros;

15 kepis para enfermeiros;

434 cobertores de lã encarnada.

Calçado

5.330 pares de botas de couro de bezerro, de ns. 39 a 44;

1.500 pares de botinas para alumnos, de ns. 38 a 41.

1.300 pares de cothurnos de couro de bezerro, de ns. 39 a 44.

Hospitaes e enfermarias

5.000 metros do algodão branco, encorpado, de 0^m.71 de largura;

4.800 metro de algodão riscado de 0^m.66 de largura;

11.000 metros de algodão branco, encorpado, enfiado de 1^m.50 de largura;

1.580 metros de brim escuro de linho trançado;

400 metros de flanela de cores;

1.400 metros de linho singelo, largo;

12.700 metros de cadarço branco de linho de 0^m.020;

5.000 botões pequenos de osso branco e polidos;

2.100 botões de massa, pretos e granitados;

5.400 metros de chita franceza de 0^m.75 de largura, sendo 33.400 metros para equipamento e 22.000 para hospitaes.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 11 do corrente mez, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para o fornecimento de 11.000 metros de algodão, 55.400 metros de chita franceza e para o calçado é de 90 dias e para todos os outros artigos 30 dias.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras; sendo que para o calçado, bonets redondos, chapéus de oleado, gorros e kepis existem typos nesta repartição.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de abril de 1908.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves*.

Intendencia do Quarto Districto Militar

(NO ANTIGO ARSENAL DE GUERRA)

Óleos

De ordem do Sr. maior intendente, convidam-se os interessados negociantes matriculados, a receber nesta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 11 do corrente, memorandums para o fornecimento de artigos da classe acima indicada.

Intendencia do 4^o districto militar, aos 8 de abril de 1908.—*J. da Penha*, 2^o tenente adjunto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/61
» Pariz.....	\$631	\$637
» Hamburgo....	\$777	\$786
» Italia.....	—	\$740
» Portugal.....	—	\$722
» Nova York....	—	\$7302
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$..	1:016\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1903, port.....	175\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	800\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	112\$000
Dito do Brazil, integ.....	133\$100
Dito do Commercio, integ.....	148\$000
Comp. Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	7\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	77\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial...	245\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 2 ^a série.....	203\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1908.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE ABRIL DE 1908

Assucar branco, crystal de Pernambuco, 560 réis por kilo.

Dito Demerara idem, 470 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 330 réis por kilo.

Dito mascavinho idem, 450 réis por kilo.

Dito mascavo, de Maceió, 320 réis por kilo.

Dito idem bom, de Sergipe, 335 réis por kilo.

Café, 5\$300 a 7\$200 por arroba.

Dito, 2\$700 a 4\$400 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1908.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908